



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: 2022-8581 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 8/2024

PROCESSO Nº 23000.025388/2024-32

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec, com o apoio técnico e operacional do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) nos termos do Termo de Execução Descentralizada Simec nº 10.815/2021, conforme processo SEI nº 23000.031691/2021-21, conveniado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 8/2024, visando à seleção de autores(as) para elaboração de capítulos de obra a ser publicada cuja temática central é a gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e/ou de Agências de Inovação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

1. DO OBJETO

1.1. Em consonância aos Editais SETEC 76/2022 e 26/2023, e como etapa relacionada às entregas do trabalho desenvolvido para o fortalecimento e a consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e Agências de Inovação das Instituições da Rede previstas nos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominadas Instituições da RFEPCT, a presente Chamada Pública seleciona autores(as) com experiência comprovada para a elaboração de capítulos que comporão obra referente a aspectos teóricos e práticos na gestão de NITs e de Agências de Inovação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para atender ao objeto do presente Edital serão selecionados(as) autores(as) de capítulos da obra, **até o limite de 3 (três) autores(as) por capítulo**, nas temáticas previamente definidas pela Comissão Organizadora da obra, conforme Quadro 1 a seguir:

2.2. Quadro 1 – Capítulos e vagas para autores(as)

Título/temática do capítulo	Número de vagas por capítulo
Do laboratório à sociedade: como a Propriedade Intelectual fortalece soluções para desenvolvimento sustentável na RFEPCT	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não
Prestação de serviços tecnológicos (<i>fundamentos e boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não
Gestão de NITs/Agências de Inovação (<i>fundamentos e boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não
Práticas de transferências de tecnologia (<i>fundamentos e boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não
Captação e proteção de ativos de PI (<i>fundamentos e boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não
Arranjos de NITs (<i>fundamentos e boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não
Ferramentas de gestão de NITs e Agências: Portal INTEGRA (<i>boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não
Formalização de parcerias (<i>fundamentos e boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não

Formalização de ambientes de inovação (<i>fundamentos e boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não
Transformando NITs em Agências de Inovação (<i>fundamentos e boas práticas</i>)	Até 3 autores(as), da mesma instituição ou não

2.3. O capítulo relativo ao Portal Integra terá o espaço reservado aos “fundamentos” redigido pela Instituição responsável por seu desenvolvimento.

3. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame servidores(as) ativos(as) ou inativos(as) da RFEPCT, que tenham atuado ou atuem em NIT/Agência de Inovação e/ou que tenham atuado ou atuem como pesquisador(a) em temática relativa à obra, de forma comprovada.

3.2. No ato da inscrição, o atendimento aos requisitos ao item 3.1 deverão ser comprovados com os seguintes documentos:

3.2.1. atuação profissional em NIT e/ou Agência: declaração emitida pelo órgão de Gestão de Pessoas ou pela chefia imediata;

3.2.2. atuação em pesquisa (anexar pelo menos um dos comprovantes): projeto registrado; dissertação ou tese na temática; produção bibliográfica (livro, capítulo de livro ou artigo publicado); estágio de pós-doutorado.

3.3. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em quantos capítulos desejar, mas só poderá atuar como autor e/ou coautor em no máximo dois (2) deles.

3.4. É desejável a representatividade regional das Instituições elegíveis a partir de autores(as), a fim de que a obra possa retratar o caráter polissêmico das práticas de gestão da inovação adotadas na RFEPCT.

4. DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO

4.1. O trabalho compreende a produção de textos – com fundamentos sobre o tema e relatos de boas práticas – acerca das temáticas expressas no Quadro 1.

4.2. As definições para fundamentos e boas práticas são as seguintes:

4.2.1. fundamentos: resultados de pesquisas, referenciais bibliográficos e base legal que abarca a temática específica do capítulo.

4.2.2. boas práticas: relatos de experiências práticas, baseadas em legislação específica e regulamentos internos, adotadas pelas instituições da RFEPCT.

4.3. O texto deverá conter:

4.3.1. fundamentos: até 10 (dez) páginas, em formato A4, fonte Arial tamanho 12, e espaçamento 1,5.

4.3.2. boas práticas: até 10 (dez) páginas, em formato A4, fonte Arial tamanho 12, e espaçamento 1,5.

4.4. Cada capítulo indicado no Quadro 1 deverá conter no máximo 20 páginas, observando as diretrizes do item 4.3.

4.5. Os(As) autores(as) selecionados(as) deverão cumprir o Cronograma estabelecido neste edital e acolher as orientações da Comissão Organizadora da obra, assim como dos pareceristas *ad hoc*, convidados para tal.

4.6. O não cumprimento do disposto no item 4.5 implicará em exclusão do processo de autoria na obra.

4.7. Os(A)s autores(as) deverão enviar os textos com revisão ortográfica e linguística atestada por profissional da área de Letras e/ou de Jornalismo que apresente comprovação de habilitação para tal atividade.

4.8. Os(A)s autores(as) poderão ser convidados a participarem de reunião(ões) específicas com a Comissão Organizadora da obra, para ajustes de parâmetros de escrita e prazos.

4.9. Os(A)s autores(as) selecionados receberão um *template* desenvolvido pela Comissão Organizadora para orientar a produção textual.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico (link: bit.ly/chamadaNIT), no prazo definido no cronograma.

5.2. Os(As) candidatos(as) são responsáveis pelas informações e envio de links que possam ser acessados para comprovar a experiência requerida para a produção dos capítulos.

5.3. Ao inscrever-se, os(as) candidatos(as) poderão manifestar interesse em atuar em todos os capítulos disponíveis, devendo, obrigatoriamente, indicar ordem de sua preferência.

6. DA SELEÇÃO DE AUTORES(AS)

6.1. Serão considerados(as) selecionados(as) para atuarem como autores(as) os(as) inscritos(as) que atendam aos critérios descritos no item 3 (DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO), desde que não ultrapasse o número de vagas definidas no Quadro 1 e observando o requisito indicado no item 3.2.

6.2. No(s) caso(s) em que houver mais interessados do que vagas por capítulo, os(as) candidatos(as) serão selecionados pela Comissão Organizadora da obra, a partir da análise de seu Currículo Lattes, atualizado desde 1º de janeiro de 2024 até o momento da inscrição, adotando-se os seguintes critérios para a seleção:

6.2.1. pelo maior tempo comprovado de atuação em NIT e/ou Agência de Inovação; e,

6.2.2. pela vinculação institucional, buscando a representatividade proporcional equânime das instituições na obra.

7. DA PUBLICAÇÃO DA OBRA

7.1. Por se tratar de obra resultante de projeto da Setec, que tem o IFSul como responsável técnico e operacional, a Comissão Organizadora assume a responsabilidade de escolha da editora, dentre as existentes na RFEPCT, para a realização dos procedimentos editoriais. A primeira escolha para a publicação será a Editora IFSul, que poderá estabelecer contrato de coedição com uma ou mais editoras. No impedimento ou indisponibilidade desta, será buscada outra editora da RFEPCT.

7.2. A obra deverá ser publicada em formato digital de acesso aberto (*e-book open access*), sendo disponibilizada para *download* completo no site da editora selecionada e em *site* indicado pela Setec.

7.3. As despesas para emissão do *International Standard Book Number* (ISBN) ficam a cargo da editora selecionada.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. O Quadro 2, a seguir, apresenta as etapas de execução para a inscrição dos(as) candidatos(as) a autores(as) e publicação da obra.

8.2. Quadro 2 – Cronograma de execução

Etapas	Período/data
Publicação do Edital	1/8/2024
Impugnação do Edital	2/8/2024
Período para inscrições	de 3/8/2024 a 25/8/2024
Homologação das inscrições	até 27/8/2024
Recursos da homologação	28/8/2024
Avaliação das candidaturas	até 4/9/2024
Resultado parcial	5/9/2024
Recursos do resultado	6/9/2024

Resultado final da seleção	9/9/2024
Reunião com autores/as selecionados	entre 10 e 13/9/2024
Data limite para envio do capítulo	14/2/2025
Período de avaliação por pareceristas	de 17/2 a 31/3/2025
Período para ajustes pós pareceres	até 10/4/2025
Período para editoração da obra	até 30/4/2025
Previsão para a publicação da obra	junho/2025

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer até o prazo disposto no item 8 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

9.2. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

9.3. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de *e-mail* para arranjodenits@ifsul.edu.br, até a data limite fixada no item 8 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(A) candidato(a) que não apresentar as informações requisitadas no formulário de inscrição estabelecidas no item 5 (DA INSCRIÇÃO) ou infringir quaisquer das normas deste Edital terá sua inscrição não homologada.

10.2. Todos os recursos previstos no item 8 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deverão ser redigidos de forma fundamentada nas disposições deste edital e devem ser encaminhados via *e-mail* para arranjodenits@ifsul.edu.br.

10.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo-se os *links* e anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.4. Na eventualidade de não ocorrência de inscrições para algum dos capítulos, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de convidar servidores(as) da RFEPECT e(ou) outros profissionais que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5. A participação neste Edital não implica em qualquer retribuição financeira aos autores e coautores.

10.6. Os direitos patrimoniais resultante(s) da(s) obra(s) pertencerão à Editora responsável pela publicação, conforme estabelecido na Lei nº 9.610/1998, e previsto em contrato de edição específico a ser assinado.

10.7. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>.

10.8. As perguntas frequentes, o suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo *e-mail*: arranjodenits@ifsul.edu.br.

MARCELO BREGAGNOLI

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Brasília, 1º de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 25/07/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030251** e o código CRC **02405F04**.

0.1.

Referência: Processo nº 23000.025388/2024-32

SEI nº 5030251